



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

EXECUTIVO

DECRETO Nº 508/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

**ABRE CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 115,00
(Cento e Quinze reais)**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 963/2025 de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Artigo 1º -

Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aral Moreira MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados, crédito no valor de **R\$ 115,00 (Cento e Quinze Reais)**, para o reforço das seguintes dotações:

02 09 01
949

Gabinete do Secretário de Infraestrutura
15.451.0105.1001 INFRAESTRUTURA
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.7011 Recursos não vinculados de Impostos..... 115,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO:..... 115,00

Artigo 2º -

Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro, serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, e decorrerão por Anulação de dotação, com exceção ao limite de 20% autorizada na LOA/2026.

02 09 01
670

Gabinete do Secretário de Infraestrutura
15.451.0105.1001 INFRAESTRUTURA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos..... – 115,00

TOTAL DA ANULAÇÃO:..... – 115,00

Artigo 3º -

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

DECRETO Nº 509/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 963/2025 de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Artigo 1º -

Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aral Moreira MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, para o reforço das seguintes dotações:

**02 06 01
833**

Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0021.2121	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)
3.3.90.14.00	DIÁRIAS – CIVIL
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS, provenientes Do Governo Federal.....
	100.000,00
Total por Fonte de Recursos Suplementadas	
600.0000.....	100.000,00
Total Geral da Suplementação:.....	100.000,00

Artigo 2º -

Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro, decorrerão por Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º -

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

DECRETO Nº 510/2026 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

DECLARA PONTO FACULTATIVO PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NA DATA QUE MENCIONA.

ELAINE APARECIDA SOLIGO, Prefeita Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício da competência que lhe confere o art. 73, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que consagra o dia 28 de outubro ao servidor público municipal;

CONSIDERANDO que o feriado nacional do dia 02 de novembro do corrente ano, consagrado a Finados ocorrerá numa segunda-feira;

CONSIDERANDO que a alteração do ponto facultativo relacionado ao dia do Servidor Público Municipal para o dia 30 de outubro, não ocasionará nenhum prejuízo às atividades da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo para os órgãos da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 30 de outubro de 2026, sexta-feira, em comemoração ao dia do servidor público municipal.

Parágrafo Único – O disposto no caput deste artigo, não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Haverá expediente normal nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2026, em virtude do adiamento da comemoração do dia do servidor público municipal, para a data de 30 de outubro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

DECRETO Nº 511/2026 – DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

ELAINE APARECIDA SOLIGO, Prefeita Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

D E C R E T A :

Artigo 1º -

Nos termos da Lei Municipal nº 491 de 10 de Março de 1998, e artigo 86 da Lei Orgânica do Município (LOM), ficam substituídos, nomeados e empossados os membros titulares e membros suplentes, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, contados de 26/10/2026 a 26/10/2028, permitida a recondução, composta pelos seguintes cidadãos:

REPRESENTANTES DOS GESTORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS

TITULARES	SUPLENTES
Rafaela Martinelli Soligo Gondo (Secretária Municipal de Saúde)	Daiane de Latre Gonçalves (Coordenadora da Vigilância Sanitária)
Keli Fabiane Fabris (Coordenadora da Atenção Básica)	Tânia Costa dos Santos (Coordenadora de Imunização)

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA ÁREA DA SAÚDE

TITULARES	SUPLENTES
Janete Vogado Ferraz (Coordenadora de Controle de Vetores/Endemias)	Dorilene Vasconcelos (Coordenadora de UBS)
Andrelucio Vasconcelos Cavalcante Júnior (Médico Veterinário)	Diane Elen Ramires (Agente Comunitário de Saúde)



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS

TITULARES	SUPLENTE
Marlene Maria Kuhn (Agricultora)	Hélder Lima de Carvalho Fedrizzi (Professor do nível fundamental).
Douglas Pinheiro do Amaral (Contador da Câmara Municipal)	Karolaine Ferraz Benites (Professora do nível fundamental e médio).
Ana Lucia Araújo Baez (Assistente Administrativo)	Marcos Daniel Rodrigues Rosa (Auxiliar Administrativo)
Maria Jose Pereira Schutz (Do Lar)	Jorge Luiz Almeida Almada (Auxiliar Administrativo).

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contados a partir de 26 de Outubro de 2026, revogada as disposições em contrário e em especial o Decreto 311/2026 de 03 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal